



CONTRATAÇÃO - PSICÓLOGO

EDITAL DE ABERTURA

HORÁRIO 1

Abertura de concurso para **contratação de um Licenciado em Psicologia/Psicólogo, para o ano letivo 2017/2018**, nos termos do artigo 38º e seguintes – Secção V – Contratação de Escola, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e ainda, nos termos do Despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, em 16 de agosto de 2017, a Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo – Pessoal Técnico Especializado.

1. Horário a concurso / funções a desempenhar

Desenvolvimento de projetos de orientação vocacional, enriquecimento curricular e combate ao insucesso escolar – **35 horas**.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Fronteira.

3. Remuneração base prevista

O técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado como licenciado pelo índice 126 ou 151.

4. Requisitos de admissão

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, conjugado o artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela referida Lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, pois apenas esta lhe confere o título profissional respetivo.

5. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na plataforma de concursos da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) em <http://www.dgrhe.min-edu.pt>

6. Documentos de certificação

O candidato deve apresentar todos os documentos que comprovam as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico (nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, por e-mail eb.fmanuelcardoso@agrupamentoescolasfronteira.pt, pessoalmente ou por correio registado). A não apresentação ou a não certificação de qualquer um dos documentos exigidos implica a exclusão do candidato.

7. Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção:

- a. A avaliação de portefólio com uma ponderação de 30%;
- b. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

8. Composição do Júri

O júri foi nomeado em 30-08-2017, pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

Presidente:

Professor João Pedro de Moura Carita Polido - Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Fronteira.

Vogais efetivos:

Professora Maria do Céu Campos Peças - Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Fronteira;

Educadora Maria da Trindade Gonçalves Rolo de Campos – Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

Vogais suplentes:

Professor Pedro Miguel Cereijo Bezerra – Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira;

Professora Henriqueta Arcângela Sombreiro Duarte Ilhicas – Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

9. Divulgação dos critérios de apreciação e de ponderação

Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a.** Avaliação do portfólio – ponderação de 30 %;
- b.** Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35 %;
- c.** Nº de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35 %;

Critérios de ponderação para análise do portfólio (30 %):

- a)** Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso (observação e avaliação psicológica, acompanhamento psicológico e orientação profissional) – até 15 %;
- b)** Experiência profissional no âmbito da multideficiência – até 5 %;
- c)** Projetos e programas dinamizados – até 5 %;
- d)** Formação no âmbito das funções do horário a concurso – até 5%.

Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

- a)** Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes – até 15 %;
- b)** Motivação e capacidade de comunicação e de trabalho em equipa – até 15 %;
- c)** Avaliação do desempenho – até 5 %.

Obs. Realização da entrevista: cinco primeiros classificados, por ordem decrescente.

N.º de anos de experiência profissional na área técnica específica que é objeto de contratação deverá ser objetivamente discriminado no portfólio a apresentar, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista;

O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção.

Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio e/ou fora do prazo supracitado;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

10. Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista de Avaliação de Competências, por telefone, telemóvel ou por correio eletrónico com um prazo mínimo de 48 horas. As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento de Escolas de Fronteira e no sítio da internet com endereço em <http://www.agrupamentoescolasfronteira.pt>

Fronteira, 30 de agosto de 2017

O Diretor

João Pedro de Moura Carita Polido
